**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**PODER LEGISLATIVO**
**GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 070/ GVER/CMPV/2025.**

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializada para solicitação de patrolamento e encascalhamento, na Linha 4 no lado direito, localizada no distrito de União Bandeirantes.

**J U S T I F I C A T I V A**

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializada para solicitação de patrolamento e encascalhamento, na Linha 4 no lado direito, localizada no distrito de União Bandeirantes. Os buracos presentes nessas vias têm comprometido a segurança dos moradores, dificultando o tráfego de veículos, principalmente em períodos de chuva, quando os danos se agravam. As condições precárias das estradas têm causado transtornos no transporte de alimentos e produtos agrícolas, afetando diretamente a qualidade de vida da população local.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a realização desse serviço o mais breve possível. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimento.

**Sala das Sessões, 03 de junho de 2025.**

**ADALTO DE BANDEIRANTES**

**Vereador**

---

***(1) "Art. 49 –*** *.....*
*(...)*

***§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias****, informado acerca do*

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3A5FD6CF

*atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. ”*

*(2) “Art. 118 – As proposições consistirão em:*

*(...)*

***II – Pedido de Providências***
*(...)”*

***(3) “Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. ”***

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3A5FD6CF

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 10/06/2025, 00:10:09

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3A5FD6CF